

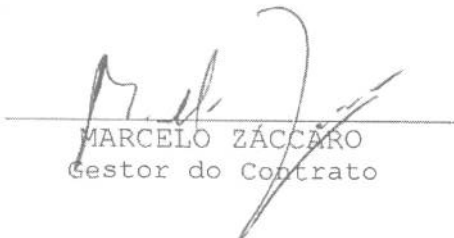


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA**

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com o estabelecido na Cláusula Terceira - Da Vigência e Prazo de Execução, item 3.1 do Contrato nº 62/17 (TCA nº 7.575/026/17), estabelecido entre o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a Empresa **GUARDA DE ELITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP**, tendo por objeto a prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade regional de Araraquara - UR-13, localizada à Rua Euclides da Cunha Viana, nº 551, Jd. Residencial Santa Mônica, CEP: 14081-096, Araraquara/SP, autorizando o início dos serviços a partir do dia 24/08/2017 (vinte e quatro de agosto de dois mil e dezessete).

Araraquara, em 23 de agosto de 2017.


MARCELO ZACCARO
Gestor do Contrato


GUARDA DE ELITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP

Empresa